

ções realizadas nas estruturas organizacionais pelo presente Decreto, nos termos previstos pelo artigo 6º da Lei nº 9.184, de 14 de janeiro de 2021, e artigo 15 da Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 4º - As atribuições administrativas próprias da Diretoria de Administração e Finanças e seus órgãos, da Superintendência de Contratos e Compras, da Ouvidoria, da Corregedoria, da Assessoria de Controle Interno e da Assessoria Jurídica serão desenvolvidas pelos órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) mediante Termo de Cooperação Técnica a ser instrumentalizada por meio de Resolução Conjunta SEENVS e SECC.

Art. 5º - No prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, o Secretário de Estado de Envelhecimento Saudável editará o Regimento Interno do Órgão, estabelecendo as atribuições, competências e o detalhamento de ações internas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEENVS

I - FINALIDADE:

A Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável - SEENVS, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade:

- a) planejar, coordenar, implementar, executar, acompanhar, fomentar, e avaliar as ações relacionadas a políticas públicas que visem a garantia dos direitos do cidadão idoso, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a pró-atividade;
- b) formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas a Terceira Idade no Estado do Rio de Janeiro;
- c) promover isoladamente ou em parceria com pessoas jurídicas de direito público e privado, ações destinadas a incrementar políticas públicas que visem a pró-atividade em sintonia com a sociedade, com o objetivo de dar condições ao idoso a continuidade de uma vida ativa, plena, saudável e produtiva;
- d) colaborar com a política estadual de garantia dos direitos do cidadão idoso, de forma articulada com os demais setores da administração pública;
- e) cooperar com as autoridades, entidades públicas ou privadas, que tenham interesse no desenvolvimento das atividades relacionadas à Terceira Idade;
- f) firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de atos reguladores, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades privadas, bem como pessoas jurídicas e privadas;
- g) exercer outras atividades correlatas.

II - ESTRUTURA BÁSICA:

A Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável - SEENVS tem a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 Chefia de Gabinete
- 1.2 Assessoria Especial
- 1.3 Assessoria de Gestão de Pessoas
- 1.4 Assessoria de Tecnologia da Informação
- 1.5 Assessoria Técnica de Políticas para o Idoso

2. Superintendência de Captação e Execução de Projetos da Pessoa Idosa

- 2.1 Coordenação de Captação e Execução de Projetos da Pessoa Idosa
 - 2.1.1 Divisão de Captação
 - 2.1.2 Divisão de Execução

3. Superintendência de Operações Regionais e Fiscalização

- 3.1 Coordenação de Operações Regionais e Fiscalização
 - 3.1.1 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Metropolitana
 - 3.1.2 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Baixada Fluminense
 - 3.1.3 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Noroeste
 - 3.1.4 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Norte
 - 3.1.5 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Serrana
 - 3.1.6 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Costa Verde
 - 3.1.7 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Médio Paraíba
 - 3.1.8 Divisão de Operação e Fiscalização da Região Centro-Sul

III - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável competem as atribuições a serem estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

Id: 2340338

***DECRETO Nº 47.734 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$2.255.205.055,44, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e alterações posteriores;

- o Decreto Estadual nº 47.655, de 18 de junho de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- as novas condições de restrição impostas pela Lei Complementar Federal 178/2021, que estabelece a necessidade de criação de mecanismo de limitação das despesas primárias;

- e o que constam dos Processos nºs SEI-120001/009609/2021, SEI-050003/000204/2021, SEI-150001/009541/2021, SEI-150001/009955/2021 e SEI-150161/001808/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$2.255.205.055,44 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor global de R\$ 14.469.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § Único do art. 19, do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Subsecretaria Militar					
06020.06.122.0002.2016	F	4490.00	100	3.600,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
06020.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		3.600,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
06020.06.122.0002.2016	F	4490.00	100	18.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
06020.06.122.0002.2016	F	3390.00	100		18.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
06020.06.181.0059.2281	F	3390.00	145	224.321,00	
Atividade de Segurança da SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.128.0476.4565	F	3390.00	145		70.551,00
Valorização e Capacitação dos Serv. SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.181.0470.4566	F	3390.00	145		104.584,00
Reequipamento da SSMGSI		Aplicações Diretas			
06020.06.181.0470.4566	F	4490.00	145		49.186,00
Reequipamento da SSMGSI		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras					
07010.15.122.0002.2660	F	3390.00	100	25.867,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2660	F	3190.00	100		25.867,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
07010.16.482.0459.5676	F	4490.00	150	15.000.000,00	
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas			
07010.16.482.0459.5675	F	4490.00	150		15.000.000,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2016	F	4490.00	100	2.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100		2.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Setembro de 2021 às 03:42:34 -0300.

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

07510.04.122.0002.0467	F	3390.00	100	150.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		150.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07510.04.122.0002.0016	F	3390.00	100	30.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas			
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	100		30.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

07720.16.122.0002.0016	F	3220.00	100	90.237,47	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
07720.16.122.0002.0016	F	4620.00	100	132.421,25	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

13530.20.122.0002.0467	F	3190.00	100	150.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.0467	F	3390.00	100		150.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.0016	F	4620.00	100	242.213,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	100		242.213,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro

13710.20.122.0002.0467	F	3190.00	230	95.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13710.20.122.0002.2660	F	3190.00	230		95.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.0467	F	3390.00	100	1.000.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0016	F	3220.00	100		1.000.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	4.698.239,89	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0435.8374	F	3390.00	100		4.698.239,89
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	145	22.111.320,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Recursos Oriundos da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.			145		22.111.320,00

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.04.122.0002.2016	F	3390.00	212	115.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64, relativo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1 de 04/03/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e Agência Estadual de Fomento- AGERIO.			212		115.000,00

14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	212	11.789.266,80
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, referente ao exercício de 2021, relativo ao Termo de Cooperação Técnica N° 013.2021 firmado entre a Subsecretaria de Comunicação Social da SECC e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE.			212	11.789.266,80
14020.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	76.339,29
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	100	76.339,29
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro				
14330.06.122.0002.2010	F	4490.00	232	547.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14330.06.122.0002.2010	F	3390.00	232	547.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro				
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	212	500.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	212	500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana				
14630.04.453.0469.5633	F	3390.00	245	8.000.000,00
Assessoramento municípios Plano Mob.Urbana		Aplicações Diretas		
14630.04.512.0454.5634	F	3390.00	245	68.967.870,37
Elaboração Plano Metropolitano de Saneamento		Aplicações Diretas		
14630.04.453.0469.5633	F	4490.00	245	8.000.000,00
Assessoramento municípios Plano Mob.Urbana		Aplicações Diretas		
14630.04.512.0454.5634	F	4490.00	245	68.967.870,37
Elaboração Plano Metropolitano de Saneamento		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa				
15010.13.122.0002.2010	F	3390.00	100	15.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	100	15.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro				
15430.13.122.0002.0467	F	3390.00	100	22.356,01
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.0467	F	3190.00	100	22.356,01
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.0016	F	4620.00	100	5.704,65
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
15430.13.122.0002.0467	F	3190.00	100	5.704,65
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.0016	F	3220.00	100	1.195,36
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
15430.13.122.0002.0467	F	3190.00	100	1.195,36
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros				
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	700.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		
16610.06.182.0444.2676	F	4490.00	232	700.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	232	3.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas		
16610.06.122.0002.2010	F	3390.00	232	3.000.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	215	190.697.182,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Transferências do FUNDEB			215		190.697.182,00
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	10.117.535,08	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3190.00	100		10.117.535,08
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	100	100.000,00	
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	43.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	100		43.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3191.00	215	39.645.911,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.361.0002.2030	F	3390.00	215	12.380.284,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	215	68.511.684,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3191.00	215	33.576.744,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	215	33.887.328,00	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
18010.12.361.0002.2030	F	3190.00	215		188.001.951,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas			

Departamento Geral de Ações Socio-Educativas

18020.12.243.0449.8303	F	3390.00	122	20.000,00	
Assistência à Saúde Integral do Adolescente		Aplicações Diretas			
18020.12.243.0449.8303	F	4490.00	122		20.000,00
Assistência à Saúde Integral do Adolescente		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Fazenda

20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	27.808,87	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	24.499,72	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	84.182,03	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	66.855,98	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.122.0002.6001	S	3190.00	104	290.000.000,00	
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.6002	S	3190.00	104	130.000.000,00	
Encargos com Inativos - CBM-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.6003	S	3190.00	104	85.000.000,00	
Encargos com Pensionistas da PM-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.6004	S	3190.00	104	9.000.000,00	
Encargos com Pensionistas dos Bombeiros		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.2976	S	3190.00	104	300.000,00	
Encargos com Inativos - LOTERJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.2977	S	3190.00	104	5.000.000,00	
Encargos com Inativos - DETRAN		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	104	27.000.000,00	
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4047	S	3190.00	104	26.000.000,00	
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas			

20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	104	17.000.000,00	
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4050	S	3190.00	104	116.700.000,00	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	104	12.000.000,00	
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4052	S	3190.00	104	9.000.000,00	
Encargos com Inativos - PGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	104	250.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4199	S	3190.00	104	5.000.000,00	
Encargos com Inativos - Área de Saneamento		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4558	S	3190.00	104	3.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Area Saúde		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.8179	S	3190.00	234	400.000,00	
ENCARGOS C/PENSÕES E BENEFA PREV. - 6.338/12		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	104		295.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4553	S	3190.00	104		290.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev TJ-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	104		400.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			
20340.99.997.9999.9997	F	9999.00	234		400.000,00
Reserva Reg Próprio Prev Social - Fundo Prev		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Fundo Especial de Administração Fazendária					
20610.04.126.0435.8103	F	3390.00	100	181.654,06	
Gestão de Tecnol da Informação e Comunicação		Aplicações Diretas			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais					
22010.22.661.0447.2846	F	3390.00	145	4.000.000,00	
Fomento aos APLs		Aplicações Diretas			
22010.22.661.0447.4499	F	3390.00	145	4.000.000,00	
Apoio às MPes e Indústrias		Aplicações Diretas			
22010.23.691.0447.8273	F	3390.00	145	4.000.000,00	
Comercialização Produto/Serviço - Compra Rio		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2021, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Recursos Oriundos da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.			145		12.000.000,00
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro					
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	232	3.765,27	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22350.22.122.0002.2016	F	4490.00	232		3.765,27
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	232	8.800,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22350.22.122.0002.8021	F	3390.00	232		8.800,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Unidade Executora do PSAM					
24020.17.512.0437.1102	F	3390.00	100	58.502,08	
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas			
24020.17.512.0437.1102	F	4490.00	100		58.502,08
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.305.0468.2732	S	4490.00	225	10.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2732	S	3390.00	225		10.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0462.2714	S	3340.00	100	14.688,00	
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0462.2714	S	4490.00	100		14.688,00
Assistência Farmacêutica Básica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	100	25.000.000,00	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	100		25.000.000,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3340.00	100	21.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	100		21.000.000,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	122	24.000.000,00	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8106	S	3340.00	122		24.000.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100	228.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	4490.00	100	100.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2736	S	4490.00	225	2.800,00	
Realização de Ações de Vigilância Ambiental		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2736	S	3390.00	225		2.800,00
Realização de Ações de Vigilância Ambiental		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	122	5.600.000,00	
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	122		5.600.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100	145.367.581,30	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100		145.367.581,30
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

30010.11.122.0002.2010	F	3390.00	100	125.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
30010.11.333.0471.8263	F	3390.00	100		125.000,00
Gestão Sistema Nacional Empregos SINE/RJ		Aplicações Diretas			

Fundação Santa Cabrini

30410.06.334.0477.8299	F	4490.00	145	14.000,00	
Reforma e Ampl.Unidades Desenv.Prof.Apenados		Aplicações Diretas			
30410.06.334.0477.8299	F	3390.00	145		14.000,00
Reforma e Ampl.Unidades Desenv.Prof.Apenados		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Transportes

31010.26.122.0002.2010	F	3390.00	100	12.800,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	100		12.800,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

40401.04.122.0476.4471	F	3390.00	145	288.302,00	
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas			
40401.04.571.0470.4470	F	3390.00	145		288.302,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	212	525.000,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	212		525.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.122.0002.2016	F	3390.00	100		84.182,03
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40410.19.122.0002.8021	F	3390.00	100		66.855,98
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	4490.00	212	762.139,00	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	212		762.139,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.12.573.0440.4137	F	3390.00	100	31.316.900,00	
Apoio a Estudantes e Pesquisadores		Aplicações Diretas			
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	212	1.098.786,07	
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas			
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	212		1.098.786,07
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas			
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.363.0445.4532	F	3390.00	100	5.074.662,66	
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0445.4532	F	4490.00	100		5.074.662,66
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas			
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro					
40450.12.122.0002.2660	F	3190.00	100	19.269.510,03	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	100	2.469.605,97	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0441.1045	F	4490.00	100		19.352.116,00
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2816	F	3390.00	100		2.387.000,00
Prevenção à Evasão Discente		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro					
40460.12.122.0002.2016	F	4490.00	100	4.740.205,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40460.12.122.0002.2016	F	3390.00	100		4.740.205,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste					
40470.12.364.0441.3618	F	4490.00	100	13.620.000,00	
Consolidação do Campus UEZO		Aplicações Diretas			
40470.12.122.0441.2834	F	4490.00	100		13.620.000,00
Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Turismo

43010.23.695.0452.4489	F	4490.00	212	138.180,00	
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e o Ministério do Turismo - MTUR – Convênio nº 894599/2019.			212		138.180,00

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.244.0466.2921	S	3390.00	122	2.293.398,00	
Fom à Prev, Acolh e Reins Soc Usuário Drogas		Aplicações Diretas			
49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	122	455.740,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0448.1245	F	3350.00	122	1.000.000,00	
Operacionalização Política de Proteção à Vida		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			

Fundação Leão XIII

49411.08.122.0002.0467	S	3190.00	100	5.695,10	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49411.08.244.0450.2220	S	3390.00	100		5.695,10
Desenvolvimento e Integração Social		Aplicações Diretas			
49411.08.122.0002.0467	S	3190.00	100	4.325,70	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
49411.08.244.0450.2220	S	3390.00	100		4.325,70
Desenvolvimento e Integração Social		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	122	3.370.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.8355	S	3390.00	122	4.099.136,00	
Proteção Social Básica		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.8355	S	3340.00	122	60.000,00	
Proteção Social Básica		Transferências a Municípios			
49650.08.244.0450.4542	S	3340.00	122		60.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transferências a Municípios			

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	100	15.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2660	F	3191.00	100		15.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

Secretaria de Estado de Polícia Civil

52010.06.122.0002.2660	F	3390.00	100	2.598.879,81	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2660	F	3191.00	100		2.598.879,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

Secretaria de Estado de Cidades

53010.15.122.0002.2016	F	4490.00	100	30.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53010.15.122.0002.2010	F	3390.00	100		30.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	100	304.197,92	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53010.15.122.0002.8021	F	3390.00	100		304.197,92
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

53010.15.451.0454.4520	F	3390.00	145	8.000.000,00	
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas			
53010.15.451.0454.4520	F	4490.00	145		8.000.000,00
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas			
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro					
53310.21.631.0459.2710	F	3390.00	122	4.844.617,50	
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas			
53310.21.631.0459.5581	F	3390.00	122	4.844.617,50	
Geocadastro e Regularização Fundiária		Aplicações Diretas			
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
53410.26.451.0464.3122	F	4490.00	145	2.000.000,00	
Execução de Obras Civas e Urbanização		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0451.3120	F	4490.00	145		2.000.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.2010	F	3391.00	230	1.000.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
53410.26.122.0002.2016	F	3390.00	230		1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília					
54010.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	267.728,31	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
TOTAL				2.255.205.055,44	2.255.205.055,44

Processo nº: SEI-050003/000204/2021, SEI-120001/009609/2021, SEI-150001/009541/2021, SEI-150001/009955/2021, SEI-150161/001808/2021

NOTAS:

- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
- FR - Identifica a Fonte de Recursos
- ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
- ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
- FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
- FONTE 104 - Compensação Financeira Exploração Petróleo
- FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECF
- FONTE 145 - Concessão Serv Púb Água e Esgoto - Tesouro
- FONTE 150 - FEHIS
- FONTE 212 - Transferências Voluntárias
- FONTE 215 - Transferências do FUNDEB
- FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
- FONTE 230 - Recursos Próprios
- FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas
- FONTE 234 - Rec.Próprios Rioprevidência-Pl.Previdenciário
- FONTE 245 - Concessão Serv Púb Água e Esgot-Outras Fontes

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	100		7.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	100	7.000.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	122		3.370.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.8355	S	3390.00	122		4.099.000,00
Proteção Social Básica		Aplicações Diretas			

Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transferências a Municípios			
49650.08.244.0450.8355	S	3340.00	122	4.099.000,00	
Proteção Social Básica		Transferências a Municípios			
TOTAL				14.469.000,00	14.469.000,00

Processo nº: SEI-120001/009609/2021

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECF

Id: 2340244

ANEXO III

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	3.942.893	1.358.834	2.584.059
06020	SSMGSI	34.343.940	13.285.333	21.058.607
07010	SEINFRA	435.246.707	14.857.223	420.389.484
07310	IEEA	14.255.815	5.505.789	8.750.026
07510	EMOP	80.700.949	26.102.992	54.597.957
07720	CEHAB	103.853.596	20.361.109	83.492.487
08010	VICE-GOV	5.679.326	3.146.436	2.532.890
09010	PGE	476.375.975	0	476.375.975
09610	FUNPERJ	213.483.676	5.647.607	207.836.068
13010	SEAPPA	150.808.246	60.889.614	89.918.632
13410	FIPERJ	25.877.459	16.734.544	9.142.915
13530	EMATER-RJ	115.507.301	45.425.543	70.081.758
13540	PESAGRO-RJ	52.826.071	18.403.159	34.422.912
13620	FUNDEAGRO	3.073.348	1.794.260	1.279.088
13710	CASERJ	4.529.297	798.859	3.730.438
13720	CEASA	113.809.662	2.455.436	111.354.226
14010	SECC	386.711.754	100.469.540	286.242.214
14020	SUBCOM	33.285.993	6.424.182	26.861.811
14322	RIOMETROPOLE	8.479.105	6.031.287	2.447.818
14330	DETRAN-RJ	1.396.611.201	65.481.067	1.331.130.135
14340	LOTERRJ	175.525.280	110.976.839	64.548.442
14350	PRODERJ	234.711.206	116.740.636	117.970.569
14380	IPEM	27.305.511	0	27.305.511
14630	FDRM	354.367.444	14.840.000	339.527.444
15010	SECEC	114.984.751	22.782.767	92.201.984
15410	FUNARJ	64.937.411	28.311.450	36.625.961
15430	FTMRJ	66.954.792	31.433.099	35.521.693
15440	FMIS	2.789.418	866.104	1.923.314
15610	FEC-RJ	80.256.908	12.363.003	67.893.905
16010	SEDEC	1.486.961.018	492.047.266	994.913.752
16610	FUNESBOM	265.973.747	7.732.185	258.241.561
17010	SEELJE	67.051.473	42.288.710	24.762.763
17310	SUDERJ	22.910.895	6.846.897	16.063.998
18010	SEEDUC	6.602.122.539	1.013.510.798	5.588.611.741
18020	DEGASE	263.629.780	14.317.083	249.312.697
18030	CEE	151.454	80.000	71.454
20010	SEFAZ	827.716.968	309.589.916	518.127.051
20340	RIOPREVIDENCIA	27.245.136.413	6.954.383.767	20.290.752.646
20610	FAF	365.112.234	0	365.112.234
21010	SEPLAG	102.536.641	36.622.609	65.914.032
21011	SUBGERAL	188.190.637	165.740.024	22.450.613
21322	RIOSEGURANCA	4.545.534	1.343.942	3.201.592
21610	FUNDEP	135.000	120.000	15.000
21640	FUSPRJ	106.043.565	24.581.681	81.461.884
21710	METRO	71.423	19.231	52.192
21720	CTCRJ	1.616.040	259.007	1.357.033
21730	FLUMITRENS	3.814.187	116.800	3.697.387
21790	CFSEC	70.000	19.231	50.769
22010	SEDEERI	30.570.999	5.043.002	25.527.997
22310	AGETRANSR	33.349.170	0	33.349.170
22320	JUCERJA	64.394.805	0	64.394.805
22330	AGENERSA	30.551.948	0	30.551.948
22340	LOTERRJ	10.783.057	0	10.783.057
22350	DRM	17.031.340	1.960.386	15.070.954
22360	PROCON	14.229.392	5.270.896	8.958.496
22610	FREMF	40.683.918	0	40.683.918
22620	FEMPO	7.876.245	200.000	7.676.245
22640	FEPROCON	20.748.360	12.081.754	8.666.606
22710	CODIN	18.125.934	6.446.105	11.679.829
24010	SEAS	814.050.311	109.403.303	704.647.008
24020	UEPSAM	157.669.282	984.644	156.684.638
24320	INEA	835.472.721	119.744.199	715.728.522
24630	FUNDRHI	188.773.268	0	188.773.268
25010	SEAP	1.401.873.739	434.250.479	967.623.260
25610	FUESP	4.338.620	1.011.619	3.327.002
29010	SES	834.351	608.146	226.205
29310	IASERJ	1.950.417	1.763.534	186.883
29420	FSEERJ	700.456.651	7.316.191	693.140.460
29610	FES	6.602.031.548	174.903.727	6.427.127.822
29710	IVB	301.557.482	296.711.279	4.846.202
30010	SETRAB	96.496.015	75.489.965	21.006.050
30410	FSCABRINI	40.660.416	15.671.113	24.989.302
30610	FEFEPS	220.000	215.000	5.000
30620	FTRJ	1.735.859	1.575.859	160.000
31010	SETRANS	104.327.907	2.498.270	101.829.637
31330	DETRO-RJ	64.221.600	19.674.823	44.546.777
31610	FET	283.906.475	43.906.475	240.000.000
31710	CODERTE	29.498.943	7.290.973	22.207.970
31720	CENTRAL	319.295.665	28.862.326	290.433.339
31730	RIOTRILHOS	69.985.953	20.916.053	49.069.900
37010	EGE-SEPLAG	469.064.395	0	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	14.424.264.132	7.899.106.448	6.525.157.684
40010	SECTI	16.284.371	5.353.609	10.930.762
40380	IPEM	19.740.968	0	19.740.968
40401	CEPERJ	46.947.488	25.287.195	21.660.293
40410	FAPERJ	570.596.114	0	570.596.114
40430	UERJ	1.551.223.012	218.312.457	1.332.910.555
40440	FAETEC	880.365.943	24.118.059	856.247.884
40450	UENF	252.788.063	31.760.704	221.027.359
40460	CECIERJ	110.937.205	16.702.162	94.235.043
40470	UEZO	56.591.427	16.627.332	39.964.095
40610	FATEC	2.260.577	727.391	1.533.186
40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000

43010	SETUR	172.433.949	68.969.713	103.464.236
43710	TURISRIO	8.434.508	2.878.321	5.556.187
49010	SEDSODH	478.294.603	14.925.798	463.368.805
49411	FLXIII	62.429.033	16.342.990	46.086.043
49412	FIA	89.091.484	50.302.610	38.788.874
49610	FUNDO FIA	5.026.230	610.330	4.415.900
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	11.576	0	11.576
49650	FEAS	102.817.059	16.366.891	86.450.168
50010	CGE	82.177.010	31.516.151	50.660.859
50610	FACI	60.000	60.000	0
51010	SEPM	5.412.798.095	1.552.195.859	3.860.602.236
51650	FUNESPOM	683.874.820	50.706.344	633.168.476
52010	SEPOL	2.098.892.580	786.839.439	1.312.053.141
52610	ACADEPOL	12.258.488	0	12.258.488
52620	FUNESPOL	1.364.999	1.038.146	326.853
53010	SECID	1.309.280.240	358.469.008	950.811.232
53310	ITERJ	81.150.627	4.794.262	76.356.365
53322	RIOMETROPOLE	668.551	0	668.551
53410	DER-RJ	1.422.360.163	160.260.831	1.262.099.332
53620	FUNTERJ	110.000	103.600	6.400
53630	FDRM	0	0	0
54010	SERGB	9.676.948	2.098.631	7.578.317
57010	SEGOV	11.001.769	3.416.361	7.585.408
57640	FEFOSP	5.000	0	5.000
TOTAL		85.088.068.398	22.576.846.621	62.511.221.777

Id: 2340245

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.662.889
06020	SSMGSI	100	10.325.596
07010	SEINFRA	100	17.750.165
07310	IEEA	100	8.192.144
07510	EMOP	100	38.495.407
07720	CEHAB	100	35.111.360
08010	VICE-GOV	100	2.453.529
09010	PGE	100	305.308.928
13010	SEAPPA	100	25.067.380
13010	SEAPPA	108	674.292
13410	FIPERJ	100	8.557.801
13530	EMATER-RJ	100	57.870.253
13540	PESAGRO-RJ	100	23.249.333
13710	CASERJ	100	2.120.357
13710	CASERJ	230	256.370
13720	CEASA	100	2.876.926
13720	CEASA	230	15.097.251
14010	SECC	100	164.448.891
14010	SECC	101	47.319.373
14010	SECC	212	10.900.620
14020	SUBCOM	100	5.802.070
14322	RIOMETROPOLE	100	1.766.305
14330	DETRAN-RJ	230	33.963.073
14330	DETRAN-RJ	232	304.621.233
14340	LOTERRJ	230	7.589.611
14350	PRODERJ	100	35.711.741
14380	IPEM	100	2.333.239
14380	IPEM	212	17.141.031
15010	SECEC	100	16.501.216
15410	FUNARJ	100	14.773.358
15430	FTMRJ	100	25.463.146
15440	FMS	100	1.385.766
16010	SEDEC	100	654.691.328
16010	SEDEC	108	329.705.580
16010	SEDEC	212	10.509.164
16610	FUNESBOM	232	45.248.755
17010	SEELJE	100	5.693.745
17310	SUDERJ	100	5.794.174
18010	SEEDUC	100	181.628.211
18010	SEEDUC	122	49.530.322
18010	SEEDUC	215	3.184.230.555
18020	DEGASE	100	53.550.970
18020	DEGASE	122	110.479.662
20010	SEFAZ	100	445.345.767
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.770.334.499
20340	RIOPREVIDENCIA	104	7.462.909.497
20340	RIOPREVIDENCIA	107	416.174.114
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.125.611.259
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.429.631
20340	RIOPREVIDENCIA	237	571.881.258
20610	FAF	100	187.521.511
21010	SEPLAG	100	49.184.961
21011	SUBGERAL	100	9.820.130
21322	RIOSEGURANCA	100	3.026.753
21710	METRO	100	30.769
21720	CTCRJ	100	268.923
21730	FLUMITRENS	100	276.349
21790	CFSEC	100	30.769
22010	SEDEERI	100	9.720.985
22310	AGETRANS	232	19.642.896
22320	JUCERJA	230	25.197.240
22330	AGENERSA	232	14.102.312
22340	LOTERRJ	230	1.243.606
22350	DRM	100	4.859.890
22350	DRM	108	182.383
22360	PROCON	100	8.492.976
22710	CODIN	100	6.318.061
22710	CODIN	230	50.000
24010	SEA	100	9.142.298
24010	SEA	230	144
24320	INEA	100	12.858.330
24320	INEA	108	4.640.228
24320	INEA	218	76.187.755
24320	INEA	230	18.308.053
24320	INEA	232	13.593.737
25010	SEAP	100	494.299.558
25010	SEAP	120	1.139.045
29420	FSEERJ	223	329.015.604
29610	FES	100	883.961.476
29610	FES	225	12.463.312
30010	SETRAB	100	8.252.419
30410	FSCABRINI	100	3.978.464
31010	SETRANS	100	5.424.027
31330	DETRO-RJ	230	23.147.359
31710	CODERTE	230	11.452.163
31720	CENTRAL	100	34.302.131
31730	RIOTRILHOS	100	30.511.057
37020	EGE-SEFAZ	100	683.988.678
37020	EGE-SEFAZ	107	167.605.665
40010	SECTI	100	8.565.774
40380	IPEM	100	6.472.732
40380	IPEM	212	5.009.754
40401	CEPERJ	100	9.114.300

40410	FAPERJ	100	16.792.431
40430	UERJ	100	874.229.660
40440	FAETEC	100	601.203.227
40440	FAETEC	224	4.843.932
40450	UENF	100	141.840.683
40460	CECIERJ	100	21.098.335
40470	UEZO	100	19.334.302
43010	SETUR	100	6.047.254
43710	TURISRIO	100	4.569.712
49010	SEDSODH	122	19.620.898
49411	FLXIII	122	23.245.593
49412	FIA	122	10.270.092
50010	CGE	100	49.109.001
51010	SEPM	100	2.102.497.756
51010	SEPM	101	3.525.900
51010	SEPM	108	1.234.781.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	90.870.550
52010	SEPOL	100	728.053.646
52010	SEPOL	108	421.601.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	8.121.964
53310	ITERJ	100	7.419.195
53322	RIOMETROPOLE	100	649.355
53410	DER-RJ	100	55.382.600
54010	SERGB	100	4.434.816
57010	SEGOV	100	3.077
	TOTAL		31.365.038.689

Id: 2340246

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	120.000
07510	EMOP	100	11.258.384
07720	CEHAB	100	3.148.667
07720	CEHAB	230	540.092
08010	VICE-GOV	100	5.000
09010	PGE	100	800.000
13010	SEAPPA	100	5.000
13410	FIPERJ	100	90.000
13530	EMATER-RJ	100	5.717.529
13540	PESAGRO-RJ	100	2.014.966
13710	CASERJ	100	1.000.000
13710	CASERJ	230	266.555
13720	CEASA	100	6.000.000
13720	CEASA	230	3.394.149
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	23.173.700
14340	LOTERRJ	230	1.067.323
14350	PRODERJ	100	43.971.552
14380	IPEM	100	10.000
14380	IPEM	212	157.185
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	160.000
15430	FTMRJ	100	350.000
15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	212	75.000
15440	FMIS	230	21.400
16610	FUNESBOM	232	330.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	2.442.843
18010	SEEDUC	105	371.395
18020	DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.078.103.099
20340	RIOPREVIDENCIA	231	362.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	344.592.054
20340	RIOPREVIDENCIA	237	23.618.742
21010	SEPLAG	100	566.523
21011	SUBGERAL	151	0
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	15.423
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	1.000
21730	FLUMITRENS	100	3.405.038
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22010	SEDEERI	218	64
22310	AGETRANSP	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERRJ	230	113.234
22350	DRM	232	9.754
22360	PROCON	100	115.000
22710	CODIN	100	1.517.597
22710	CODIN	230	340.000
24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	1.200.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29310	IASERJ	100	50.000
29310	IASERJ	230	31.201
29420	FSERJ	223	2.296.000
29610	FES	100	83.000.000
29710	IVB	230	95.616
30010	SETRAB	100	15.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	600.000
31710	CODERTE	230	4.160.618
31720	CENTRAL	100	3.771.977
31720	CENTRAL	230	177.498
31730	RIOTRILHOS	100	7.396.543
37010	EGE-SEPLAG	100	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	100	3.735.889.947
37020	EGE-SEFAZ	101	155.975.661
37020	EGE-SEFAZ	102	215.213.379
37020	EGE-SEFAZ	104	137.035.611
37020	EGE-SEFAZ	107	1.162.747.127
37020	EGE-SEFAZ	111	250.000.000
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	212	5.837

40401	CEPERJ	100	170.000
40410	FAPERJ	100	93.000
40430	UERJ	100	20.088.950
40430	UERJ	212	30.000
40430	UERJ	230	1.953.566
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECERJ	100	727.500
40470	UEZO	100	287.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	557.591
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	134.245
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	100.000
49412	FIA	122	21.461
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	200.000
51650	FUNESPOM	230	205.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.310.000
54010	SERGB	100	5.000
	TOTAL		11.238.823.221

Id: 2340247

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	410.500
06010	GSI	145	428.670
06020	SSMGSI	100	6.622.236
06020	SSMGSI	145	3.695.566
07010	SEINFRA	100	2.982.039
07010	SEINFRA	145	118.151.755
07010	SEINFRA	150	120.975.002
07010	SEINFRA	214	160.347.523
07010	SEINFRA	230	13.000
07310	IEEA	100	43.093
07310	IEEA	145	385.699
07510	EMOP	100	3.524.325
07510	EMOP	145	34.000
07510	EMOP	230	200.595
07720	CEHAB	100	1.294.262
07720	CEHAB	150	40.987.299
07720	CEHAB	214	2.076.238
08010	VICE-GOV	100	69.700
09010	PGE	230	170.267.047
09610	FUNPERJ	230	4.686.631
09610	FUNPERJ	232	188.083.956
13010	SEAPPA	100	2.727.365
13010	SEAPPA	122	55.000
13010	SEAPPA	145	57.358.655
13010	SEAPPA	195	3.006.459
13410	FIPERJ	100	142.854
13410	FIPERJ	145	252.603
13530	EMATER-RJ	100	3.578.092
13530	EMATER-RJ	145	1.558.581
13530	EMATER-RJ	230	398.785
13540	PESAGRO-RJ	100	2.249.256
13540	PESAGRO-RJ	145	5.275.921
13540	PESAGRO-RJ	212	1.137.228
13540	PESAGRO-RJ	230	25.070
13620	FUNDEAGRO	232	1.279.088
13710	CASERJ	230	45.755
13720	CEASA	230	51.133.803
14010	SECC	100	21.643.444
14010	SECC	103	2.195.337
14010	SECC	145	36.314.501
14020	SUBCOM	100	14.600.594
14020	SUBCOM	145	6.425.640
14020	SUBCOM	212	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	499.829
14322	RIOMETROPOLE	145	126.500
14330	DETRAN-RJ	212	3.685.584
14330	DETRAN-RJ	230	73.377.720
14330	DETRAN-RJ	232	880.019.975
14340	LOTERJ	230	55.711.524
14350	PRODERJ	100	28.752.848
14350	PRODERJ	122	50.000
14350	PRODERJ	145	7.132.283
14350	PRODERJ	230	2.264.145
14380	IPEM	100	5.000
14380	IPEM	212	7.494.501
14630	FDRM	100	52.500
14630	FDRM	245	339.474.944
15010	SECEC	100	9.445.286
15010	SECEC	145	42.306.960
15010	SECEC	212	22.000.195
15410	FUNARJ	100	8.571.503
15410	FUNARJ	145	11.964.335
15410	FUNARJ	230	279.331
15430	FTMRJ	100	3.442.916
15430	FTMRJ	145	4.248.600
15430	FTMRJ	230	13.071
15440	FMIS	100	286.648
15440	FMIS	230	8.600
15610	FEC	230	2.258.818
15610	FEC-RJ	100	17.262.201
15610	FEC-RJ	230	48.372.885
16010	SEDEC	122	7.680
16610	FUNESBOM	225	500.000
16610	FUNESBOM	230	69.021.778
16610	FUNESBOM	232	128.239.112
17010	SEELJE	100	1.979.816
17010	SEELJE	122	550.000
17010	SEELJE	145	4.607.984
17010	SEELJE	224	11.691.218
17310	SUDERJ	100	16.334
17310	SUDERJ	145	10.000
17310	SUDERJ	230	2.877.626
18010	SEEDUC	100	352.199.626
18010	SEEDUC	105	714.565.531
18010	SEEDUC	108	369.285
18010	SEEDUC	120	9.244.432
18010	SEEDUC	122	125.724.559
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	215	527.469.646
18010	SEEDUC	218	533.119
18010	SEEDUC	224	192.682.882
18020	DEGASE	100	1.406.870
18020	DEGASE	101	27.195.561
18020	DEGASE	120	569.523

18020	DEGASE	122	36.085.850
18030	CEE	100	71.454
20010	SEFAZ	100	27.584.022
20010	SEFAZ	111	18.537.409
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000
20610	FAF	100	177.590.723
21010	SEPLAG	100	10.414.028
21010	SEPLAG	145	4.390.776
21011	SUBGERAL	100	12.065.005
21322	RIOSEGURANCA	100	74.921
21322	RIOSEGURANCA	145	20.971
21610	FUNDEP	100	15.000
21640	FUSPRJ	100	20.000
21640	FUSPRJ	224	81.441.884
21710	METRO	100	6.000
21720	CTCRJ	100	37.000
21720	CTCRJ	230	110
21730	FLUMITRENS	100	16.000
21790	CFSEC	100	10.000
22010	SEDEERI	100	554.329
22010	SEDEERI	145	15.125.169
22310	AGETRANS	232	13.382.074
22320	JUCERJA	230	36.009.694
22330	AGENERSA	232	15.999.636
22340	LOTERR	230	9.395.739
22350	DRM	100	237.540
22350	DRM	122	9.279.717
22350	DRM	145	5.405
22350	DRM	230	425
22350	DRM	232	297.807
22360	PROCON	100	130.500
22610	FREMF	230	40.683.918
22620	FEMPO	230	7.676.245
22640	FEPROCON	230	8.666.606
22710	CODIN	100	671.292
22710	CODIN	145	346.630
22710	CODIN	230	2.101.953
24010	SEA	100	417.068
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	145	39.393
24010	SEA	151	86.537.670
24010	SEA	214	60.000.000
24010	SEA	251	4.866.060
24010	SEA	297	17.459.086
24020	UEPSAM	100	58.502
24020	UEPSAM	151	156.626.136
24320	INEA	145	5.000
24320	INEA	151	256.864.850
24320	INEA	212	2.884.804
24320	INEA	214	124.647.102
24320	INEA	218	19.386.126
24320	INEA	230	8.619.904
24320	INEA	232	4.140.687
24320	INEA	233	539.064
24320	INEA	297	168.435.983
24630	FUNDRHI	230	185.952.804
25010	SEAP	100	176.306.373
25010	SEAP	103	191.740.184
25010	SEAP	145	36.302.684
25010	SEAP	212	2.789.822
25610	FUESP	224	35.121
25610	FUESP	230	3.291.880
29010	SES	100	15.000
29010	SES	122	14.908
29010	SES	212	191.297
29310	IASERJ	100	69.735
29420	FSERJ	223	360.569.689
29420	FSERJ	225	47.201
29420	FSERJ	230	404.686
29610	FES	100	3.890.796.120
29610	FES	122	740.746.643
29610	FES	212	496.915
29610	FES	225	740.663.348
29610	FES	230	7
29710	IVB	122	107.880
29710	IVB	230	4.642.706
30010	SETRAB	100	2.667.312
30010	SETRAB	145	4.509.848
30010	SETRAB	212	5.320.897
30410	FSCABRINI	100	3.041.987
30410	FSCABRINI	145	2.591.740
30410	FSCABRINI	230	15.190.897
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	100	160.000
31010	SETRANS	100	922.310
31010	SETRANS	122	35.168
31010	SETRANS	145	257.741
31010	SETRANS	212	65.935.146
31010	SETRANS	214	29.000.000
31330	DETRO-RJ	230	20.388.648
31610	FET	122	240.000.000
31710	CODERTE	230	5.890.161
31720	CENTRAL	100	7.589.349
31720	CENTRAL	111	219.779.276
31720	CENTRAL	145	1.620.784
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	446.145
31730	RIOTRILHOS	100	10.382.223
31730	RIOTRILHOS	145	20.000
31730	RIOTRILHOS	230	85.567
40010	SECTI	100	2.253.992
40380	IPEM	212	8.118.714
40401	CEPERJ	100	7.095.366
40401	CEPERJ	145	1.969.265
40401	CEPERJ	230	2.785.962
40410	FAPERJ	100	545.498.083
40410	FAPERJ	101	108.317
40410	FAPERJ	212	7.504.283
40430	UERJ	100	231.189.573
40430	UERJ	122	122.031.527
40430	UERJ	212	18.509.612
40430	UERJ	225	20.886.579
40430	UERJ	230	27.363.620
40440	FAETEC	100	175.043.264
40440	FAETEC	101	4.078.905
40440	FAETEC	122	31.288.325
40440	FAETEC	212	4.031.463
40440	FAETEC	224	8.925.820
40450	UENF	100	39.221.923
40450	UENF	122	15.709.130
40450	UENF	212	4.013.737

40450	UENF	230	42.964
40460	CECIERJ	100	61.666.544
40460	CECIERJ	122	8.718.227
40460	CECIERJ	212	1.297.502
40460	CECIERJ	230	24.935
40470	UEZO	100	7.549.455
40470	UEZO	122	10.946.189
40470	UEZO	212	1.414.516
40610	FATEC	230	1.533.186
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	1.264.679
43010	SETUR	101	443
43010	SETUR	111	73.085.760
43010	SETUR	145	20.396.439
43010	SETUR	212	2.461.169
43710	TURISRIO	100	372.865
43710	TURISRIO	145	23.723
49010	SEDSODH	103	7.536.814
49010	SEDSODH	122	399.192.821
49010	SEDSODH	145	50.000
49010	SEDSODH	150	30.504.589
49010	SEDSODH	212	793.718
49411	FLXIII	122	21.586.407
49412	FIA	100	3.700.528
49412	FIA	122	24.229.809
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49610	FUNDO FIA	230	4.410.900
49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	11.576
49650	FEAS	122	66.757.277
49650	FEAS	224	19.692.891
50010	CGE	100	1.278.338
50010	CGE	122	17.884
50010	CGE	145	57.935
51010	SEPM	100	118.686.540
51010	SEPM	103	126.901.480
51010	SEPM	122	4.624.575
51010	SEPM	145	23.276.632
51010	SEPM	212	48.191.928
51650	FUNESPOM	212	7.879.039
51650	FUNESPOM	218	9.532.463
51650	FUNESPOM	230	615.551.974
52010	SEPOL	100	22.290.573
52010	SEPOL	103	75.776.909
52010	SEPOL	122	6.606.535
52010	SEPOL	145	28.280
52010	SEPOL	212	18.815.071
52610	ACADEPOL	230	12.258.488
52620	FUNESPOL	232	326.853
53010	SECID	100	2.383.796
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	145	875.296.978
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	486.009
53310	ITERJ	122	118.722
53310	ITERJ	145	50.000.000
53310	ITERJ	150	10.000.000
53310	ITERJ	212	8.116.464
53322	RIOMETROPOLE	100	19.196
53410	DER-RJ	100	90.004.517
53410	DER-RJ	126	26.025.073
53410	DER-RJ	145	1.032.652.828
53410	DER-RJ	230	45.798.834
53620	FUNTERJ	100	6.400
54010	SERGB	100	1.355.038
54010	SERGB	145	1.715.344
57010	SEGOV	101	352.985
57010	SEGOV	103	7.229.346
57640	FEFOSP	100	5.000
TOTAL			19.219.347.605

Id: 2340248

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	77.000
06020	SSMGS	100	410.209
07010	SEINFRA	100	160.000
07310	IEEA	100	9.090
07510	EMOP	100	1.085.246
07720	CEHAB	100	334.569
08010	VICE-GOV	100	4.662
09610	FUNPERJ	230	2.265.000
09610	FUNPERJ	232	12.800.482
13010	SEAPPA	100	1.024.481
13410	FIPERJ	100	99.657
13530	EMATER-RJ	100	958.518
13540	PESAGRO-RJ	100	471.139
13710	CASERJ	100	31.401
13710	CASERJ	230	10.000
13720	CEASA	230	32.852.097
14010	SECC	100	3.415.048
14020	SUBCOM	100	23.507
14322	RIOMETROPOLE	100	50.184
14330	DETRAN-RJ	232	12.288.850
14340	LOTERRJ	230	179.983
14350	PRODERJ	100	88.000
14380	IPEM	100	5.000
14380	IPEM	212	159.556
15010	SECEC	100	1.938.327
15410	FUNARJ	100	877.434
15430	FTMRJ	100	2.003.960
15440	FMIS	100	122.900
16610	FUNESBOM	232	14.901.917
17010	SEELJE	100	235.000
17310	SUDERJ	100	1.370.865
18010	SEEDUC	100	80.623.685
18010	SEEDUC	105	86.890.834
18010	SEEDUC	122	14.031.945
18010	SEEDUC	215	65.904.687
18020	DEGASE	100	19.999.261
20010	SEFAZ	100	5.779.853
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.449.617
21010	SEPLAG	100	1.357.744
21011	SUBGERAL	100	565.478
21322	RIOSEGURANCA	100	13.147
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	46.200
22310	AGETRANSP	232	164.200
22320	JUCERJA	230	1.866.821
22330	AGENERSA	232	430.000
22340	LOTERRJ	230	30.479
22350	DRM	100	80.033
22350	DRM	232	118.000
22360	PROCON	100	220.020
22710	CODIN	100	17.309
22710	CODIN	230	316.987
24010	SEA	100	4.203
24320	INEA	218	1.206.899

24630	FUNDRHI	230	2.815.464
25010	SEAP	103	65.040.594
29010	SES	122	5.000
29310	IASERJ	100	35.947
29420	FSEJ	223	807.279
29610	FES	100	75.000.000
30010	SETRAB	100	240.574
30410	FSCABRINI	100	136.215
31010	SETRANS	100	250.245
31330	DETRO-RJ	230	410.770
31710	CODERTE	230	705.029
31720	CENTRAL	100	729.179
31720	CENTRAL	230	150.000
31730	RIOTRILHOS	100	674.511
40010	SECTI	100	105.996
40380	IPEM	212	133.931
40401	CEPERJ	100	525.400
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	16.611.636
40430	UERJ	230	15.832
40440	FAETEC	100	21.349.948
40450	UENF	100	13.290.907
40460	CECIERJ	100	702.000
40470	UEZO	100	432.133
43010	SETUR	100	203.492
43710	TURISRIO	100	32.296
49010	SEDSODH	122	5.654.965
49411	FLXIII	122	1.103.799
49412	FIA	122	466.984
50010	CGE	100	187.702
51010	SEPM	103	62.622.846
52010	SEPOL	100	476.098
52010	SEPOL	103	33.264.068
53010	SECID	100	655.368
53310	ITERJ	100	205.975
53410	DER-RJ	100	8.925.480
54010	SERGB	100	68.119
TOTAL			688.012.263

*Omitido no D.O. de 24.08.2021.

Id: 2340249

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO BIERRENBACH BONETTI, ID Funcional nº 4263877-1, para exercer, o cargo em comissão, Assessor Especial símbolo DG (objeto de transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.741 de 27/08/2021), da Assessoria Especial do Governador, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Paulo Renato de Aguiar Moraes Alves, ID Funcional nº 5098011-4. Processo nº SEI-150001/010772/2021.

NOMEAR CHARLES DE FREITAS VIÇOSO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Waldemir D'Ávila Peixoto, ID Funcional nº 568905-8. Processo nº SEI-310003/003423/2021.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assessor **FELIPE RAFAEL CAVALCANTI MENDES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4359031-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência à Víctima. Processo nº SEI-380001/000087/2021.

Id: 2340287

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SEAVIT Nº 32 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (SECC) COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍCTIMA (SEAVIT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍCTIMA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº SEI-150001/006782/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Constituição da República Federativa do Brasil preconiza a observância ao princípio da eficiência dentre outros, nos termos de seu art. 37. caput;

- que o princípio da eficiência visa à racionalização da máquina administrativa, por meio de produtividade, agilidade, prestação e economia;

- que se faz necessária a fixação de critérios de atuação conjunta para estabelecer atribuições, responsabilidades e fluxos de procedimentos; e

- que o art. 11 do Decreto nº 47.719, de 10 de agosto de 2021, prevê que as atribuições administrativas próprias da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Superintendência de Contratos e Compras, da Ouvidoria, da Corregedoria, da Assessoria de Controle Interno, e da Assessoria Jurídica serão desenvolvidas pelos Órgãos competentes da Secretaria de Estado da Casa Civil;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - Instituir, nos termos previstos no artigo 11 do Decreto nº 47.719 de 10 de agosto de 2021, o compartilhamento de estruturas administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) com a Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT).

Parágrafo Único - As estruturas a que se referem o caput deste artigo são as unidades administrativas já existentes na SECC, a seguir listadas:

1. Ouvidoria;
2. Corregedoria;
3. Assessoria de Controle Interno;

4. Diretoria Geral de Administração e Finanças, e seus órgãos internos;
5. Superintendência de Contratos e Compras;
6. Assessoria Jurídica; e
7. Assessoria de Imprensa.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Das atribuições da Diretoria Geral de Administração e Finanças Art. 2º - Compete à SECC, através da Diretoria Geral de Administração e Finanças, em consonância com os critérios de análise e direcionamento da SEAVIT:

- I - apoiar a execução dos recursos orçamentários;
- II - coordenar e elaborar, de acordo com direcionamento institucional da SEAVIT:

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
- b) o Plano Plurianual (PPA);
- c) o Plano Anual de Investimentos (PIERJ);
- d) o Planejamento Orçamentário Detalhado (POD);
- e) a Lei Orçamentária Anual (LOA).

III - coordenar e acompanhar a execução das despesas conforme Lei Orçamentária Anual vigente;

IV - promover alterações orçamentárias necessárias ao orçamento vigente, através do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG;

V - acompanhar e sugerir o cumprimento das normas e instruções emanadas pelo órgão central do Sistema Orçamentário - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

VI - proceder à reserva, após recebimento dos processos, de dotação orçamentária das despesas, se houver disponibilidade orçamentária;

VII - promover atos de descentralização e controle do crédito orçamentário no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE - RIO);

VIII - elaborar e emitir Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho, Reforços e Anulações conforme processos previamente autorizados pelo ordenador de despesa, bem como proceder ao controle dos limites de empenho conforme Decreto de Programação Orçamentária;

IX - indicar os créditos orçamentários para atender o enquadramento das despesas nos procedimentos licitatórios;

X - emitir relatórios gerenciais de acompanhamento do orçamento, quando solicitado;

XI - realizar o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam o patrimônio da Secretaria;

XII - analisar os processos de execução financeira e solicitar autorização de liquidação e emissão de programação de desembolso ao ordenador de despesas;

XIII - realizar a liquidação da despesa, atestar e certificar a sua regularidade;

XIV - elaborar o processo de Prestação de Contas de Descentralização de Crédito e Prestação de Contas Anual de Gestão;

XV - apoiar na verificação da paridade entre os saldos inventariados dos bens patrimoniais e em almoxarifado e os registros contábeis;

XVI - orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas dos adiantamentos;

XVII - elaborar o parecer conclusivo sobre prestações de contas de Adiantamentos;

XVIII - realizar a conformidade diária e contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos;

XIX - realizar a conciliação bancária;

XX - executar e acompanhar as obrigações fiscais e acessórias do CNPJ junto à Receita Federal;

XXI - registrar as etapas de execução contábil dos contratos no sistema SIAFE-Rio;

XXII - orientar aos usuários da SEAVIT quanto à correta utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio);

XXIII - apoiar na preparação da prestação de contas dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres e encaminhar para apreciação dos órgãos de controle interno;

XXIV - controlar as disponibilidades financeiras;

XXV - emitir e executar as Programações de Desembolso - PDs, inclusive das Folhas de Pagamento, nos processos de execução financeira;

XXVI - emitir e executar documentos de execução financeira;

XXVII - emitir as Relações de envio - RE's;

XXVIII - descentralizar e controlar a execução financeira, quando necessário;

XXIX - acompanhar as rotinas bancárias;

XXX - auxiliar nas atividades de estocagem, controle e distribuição de material permanente e de consumo, quando necessário;

XXXI - auxiliar na classificação e catalogação de materiais, observando as normas vigentes;

XXXII - auxiliar, no que couber, na gestão de documentos físicos da SEAVIT.

Seção II

Das atribuições da Superintendência de Contratos e Compras Art. 3º - Compete à SECC, através da Superintendência de Contratos

e Compras, em consonância com os critérios de análise e direcionamento da SEAVIT.

I - instruir com a documentação necessária os processos licitatórios, bem como as contratações vigentes;

II - consolidar o Plano de Contratação Anual (PCA) de acordo com o direcionamento da SEAVIT;

III - providenciar o levantamento de preços para elaboração da estimativa da licitação com abrangência regional e nacional, conforme condições de mercado e exigência de cada caso;

IV - consultar os registros de ocorrência do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

V - auxiliar na gestão dos contratos que envolvam bens, materiais, serviços, obras e locações;

VI - apoiar na gestão e controle da execução orçamentária e financeira dos contratos em vigor;

VII - informar à autoridade superior quando da ocorrência de irregularidades nas contratações;

VIII - preparar as minutas de contratos, convênios, termo aditivos e outros instrumentos congêneres com base no direcionamento institucional da SEAVIT;

IX - apoiar na numeração dos contratos sequencialmente para fins de celebração e elaborar o respectivo extrato para publicação em Diário Oficial;

X - solicitar e providenciar a constituição da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização por meio de portaria da SECC;

XI - prestar aos fiscais de contrato, todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições, detectando eventual necessidade de indicação de treinamento;

XII - cadastrar no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), todas as penalidades aplicadas durante a execução do contrato;

XIII - encaminhar aos fiscais de contrato, todas as diligências e arquivamentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), caso a SECC seja comunicada;

XIV - promover junto à SEAVIT os procedimentos regulares para a imposição de sanções conforme previstas no instrumento contratual e na legislação;

XV - manter atualizado o cadastro de contratos em vigor;

XVI - apoiar no controle dos prazos contratuais, devendo alertar oficialmente ao setor demandante e aos fiscais de contrato, sobre seus respectivos prazos, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias;

XVII - incluir os dados relativos aos atos referentes a licitações e contratos, acordos, ajustes, convênios, aditamentos, dispensas e inexigibilidades no módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS).

§ 1º - A SECC solicitará à SEAVIT a indicação de gestores e fiscais de contratos, quando couber.

§ 2º - A SECC providenciará cópias, reprográficas ou por meio eletrônico do contrato, do edital e seus anexos, da nota de empenho e/ou ordem de serviço, imediatamente após a publicação da portaria de designação da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos contratos.

Seção III

Das atribuições da Ouvidoria, Corregedoria, Assessoria de Controle Interno, Assessoria de Imprensa e Assessoria Jurídica Art. 4º - Exercer as ações de competência das unidades de forma temporária nos processos relacionados à SEAVIT, quando demandados.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍCTIMA

Art. 5º - Compete a Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT):

I - proceder com a abertura dos processos administrativos contendo, de forma clara e atendendo as normas em vigor, os objetos a serem analisados em conjunto com a SECC;

II - fornecer informações e documentos necessários para a instrução dos procedimentos administrativos realizados pela SECC;

III - elaborar os memoriais descritivos, termos de referências, planilhas de custos e demais documentos instrutórios nos processos de licitações e contratações diretas destinados à execução de serviços no âmbito da SEAVIT, de acordo com os modelos utilizados pela SECC;

IV - gerir todos os contratos oriundos das contratações a que se refere a inciso "III" deste artigo;

V - identificar, descrever e detalhar os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos pelas unidades administrativas de sua estrutura, com vistas à inclusão no Sistema de Planejamento do Estado (SIPLAG) e nas demais ferramentas de gerenciamento de projetos a serem desenvolvidas e/ou executadas pelo Governo do Estado;

VI - elaborar o Plano de Contratação Anual (PCA) para consolidação por parte da SECC;

VII - solicitar a realização de Sindicâncias Administrativas e Tomadas de Contas Especiais para apurar irregularidades que, porventura, venham a ser detectadas em suas unidades administrativas pelos órgãos de controle interno e externo;

VIII - gerenciar e controlar os bens móveis e imóveis registrados sob tutela da Secretaria, incluindo patrimônio e almoxarifado;